



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 1/2

PROJETO DE LEI n.º _____/2020

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL
AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO
DO PARANÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder aos membros do Conselho Tutelar, **reposição salarial referente ao INPC no período de janeiro a dezembro de 2019** com o percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por centos)**, com base no art. 25, caput da Lei 1058/16.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020.

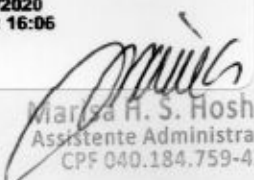
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 46/2020
Data: 18/02/2020 - Horário: 16:06
Legislativo


Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 2/2

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Submetemos à apreciação, o presente projeto de lei, o qual autoriza o Executivo Municipal a conceder Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

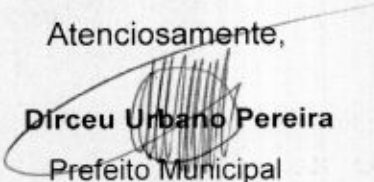
A medida apresentada visa recompor as distorções causadas pela inflação, que atinge as formas de remuneração oferecidas pela Administração Pública.

Por fim, deve-se mencionar que, como já é do conhecimento do respeitável Órgão Legislativo, o Município necessitou aguardar a consolidação do cálculo da inflação do período, publicada há poucos dias, para averiguar a viabilidade orçamentária e apresentar a proposta de revisão, a qual deve ser aprovada e aplicada ainda no mês de janeiro.

Dessa forma, esta Administração Municipal cumpre com seus deveres e esforços contínuos junto aos servidores públicos municipais como forma de garantir direitos constitucionais, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da classe trabalhadora, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Diante do exposto, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para análise do projeto de Lei ora apresentado, com a conseqüente aprovação.

Atenciosamente,


Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

PARECER CONTÁBIL

Origem: Prefeitura Municipal de Jataizinho - Pr.
Data: 18/02/2020
Assunto: Contabilização de despesas com pessoal originária de acréscimo salarial na razão de 4,48% – quanto ao impacto financeiro da LC 101/2000 (LRF).

Indaga o Executivo Municipal de Jataizinho sobre a possibilidade de custear no exercício corrente e seguintes, acréscimo na despesa com pessoal, em decorrência de previsão de reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais; para isso que se manifeste sobre o impacto orçamentário-financeiro previsto nos artigos 16 e 17 da LC 101/00.

ANÁLISE TÉCNICA:

1. A despesa total com pessoal até o mês de janeiro de 2020, registra no exercício móvel (02/2019 a 01/2020) um montante de R\$ 16.422.920,82) (Dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) em relação à Receita Corrente Líquida/RCL do exercício móvel com encerramento em Janeiro/2020, no valor de R\$. 28.668.045,77 (Vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), deixando o índice com pessoal em 57,29%.
2. Considerando todos os acréscimos previstos, o total da despesa com pessoal no exercício móvel tende a passar para o montante de R\$ 17.531.417,07 (Dezessete milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos), que calculado em relação à RCL (Receita Corrente Líquida) prevista para o exercício móvel que se encerrará em 12/2020, no valor atualizado de R\$. 33.141.605,51 (Trinta e três milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), projetará uma previsão de percentual do gasto com pessoal em 52,90% da RCL. (Anexo I).
3. Todavia, o acréscimo total previsto como já demonstrado, aponta para gastos com pessoal a níveis de limites a serem observados, previstos na LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo que, em se confirmando a RCL prevista, a previsão é de que atingirá somente o limite prudencial que é de 51,30%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

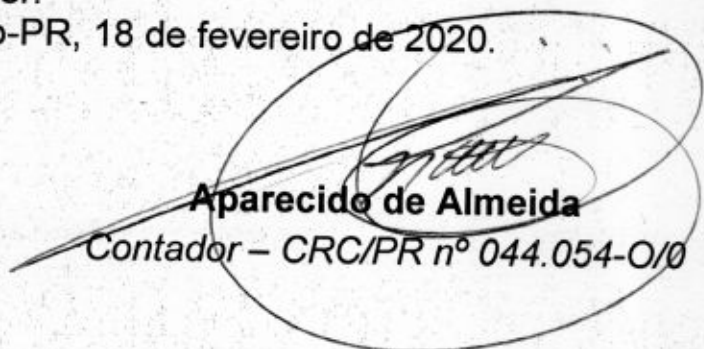
Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

4. Oportuno se faz ressaltar, que o respectivo percentual de gastos se modifica a cada encerramento de mês, visto que é medido pelo total do gasto com pessoal em relação ao montante da receita corrente líquida/RCL, os quais sofrem variações no decorrer do exercício móvel (mês atual e os onze anteriores); assim, poderá o chefe do executivo municipal em observância à variação do índice, acrescentar gastos com pessoal dependendo do comportamento da execução orçamentária, com a prerrogativa de, em casos de extrapolação do limite máximo de 54,00%, adotar de imediato medidas de redução dos referidos gastos, dentro dos 2 (dois) quadrimestres seguintes, do exercício corrente, com vistas ao retorno aos limites permitidos.
5. A geração da despesa encontra suporte orçamentário-financeiro no exercício corrente e nos dois seguintes.
6. A despesa obrigatória e de caráter continuado que se pretende criar guarda consistência orçamentária e financeira, e será custeadas com recursos das fontes livres e vinculadas, na forma prevista, e devidamente compatibilizada nos instrumentos de programação do executivo municipal PPA/LDO/LOA.
7. Integra o presente Parecer, o "**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**", e Anexo I.
8. Por fim, resta comprovado que do ponto de vista contábil, cabe ao Chefe do Executivo Municipal após análise dos índices apresentados e observados os preceitos legais, decidir pela criação ou não do processamento da despesa no corrente exercício de 2020.

É o parecer.

Jataizinho-PR, 18 de fevereiro de 2020.


Aparecido de Almeida
Contador – CRC/PR nº 044.054-O/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Anexo I

Mês Base: 01/2020

POSICÃO NO ENCERRAMENTO DO MÊS DE JANEIRO / 2020

POSICÃO EM 31/01/2020				LIMITE PRUDENCIAL (95% s/Limite Máximo)				LIMITE MÁXIMO - 54%			
RCL	TOTAL	%	ATINGIDO	RCL	TOTAL	%	ATINGIDO	RCL	TOTAL	%	ATINGIDO
(12 MESES)				(12 MESES)				(12 MESES)			
28.668.045,77	16.422.920,82	57,29		28.668.045,77	14.706.707,48	51,30		28.668.045,77	15.480.744,72	54,00	

CALCULOS COM VISTAS A REAJUSTE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO

PREVISÃO PARA DEZEMBRO/2020

PREVISÃO PARA 31/12/2020				LIMITE PRUDENCIAL (95% s/Limite Máximo)				LIMITE MÁXIMO - 54%			
RCL	TOTAL	%	ATINGIDO	RCL	TOTAL	%	ATINGIDO	RCL	TOTAL	%	ATINGIDO
(12 MESES)				(12 MESES)				(12 MESES)			
33.141.605,51	17.631.417,07	52,90		33.141.605,51	17.001.643,63	51,30		33.141.605,51	17.996.466,98	54,00	

Jataizinho/PR, 18 de fevereiro de 2020

Aparecido de Almeida
Contador - CRC/PR nº 044.054-0/0

FOLHA DE PAGAMENTO

BASE	%	AUMENTO	ADIC.	TOTAL
Janeiro / 20				
1.265.812,11	-	-	-	1.265.812,11

FOLHA DE PAGAMENTO

BASE	%	VLR MES	ACRÉSC.	TOTAL
Fol. Pagto 01/2020		1.265.812,11	-	1.265.812,11
Abono Férias 1/3		324.129,69		324.129,69
Fol. Pagto 01/2020	4,48%	-	56.708,38	56.708,38
Abono Férias 1/3	4,48%	-	14.521,01	14.521,01
SOMA		1.589.941,80	71.229,39	1.661.171,19
Jan a Dez/2020		1.265.812,11	13	16.455.557,43
Abono Férias 1/3		324.129,69	1	324.129,69
Jan a Dez/2020		56.708,38	13	737.208,94
Abono Férias 1/3		14.521,01	1	14.521,01
TOTAL/PREVISÃO/2020				17.531.417,07
Orçamento-Programa para o exercício de 2020 = R\$ 28.668.045,77				
Previsão Anualiz Receita Corrente exerci 2020 = R\$ 33.141.605,51				